



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MARCOS VINICIUS BORTOLACI, Brasileiro, Solteiro, RG 1067750594 / SJS - RS, CPF 97968579015, filho de WILSON BORTOLACI e VERA JOVINA BORTOLACI, nascido em 23/01/1979, Endereço - RUA CEL AUGUSTO TELES FERREIRA, 246, PORTO ALEGRE/RS.

19 de maio de 2025, às 10:15:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2052eff974ca5f793f08ecb3d21d2d2c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.